



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.791, DE 2012

(Do Sr. Jonas Donizette)

Determina o treinamento e habilitação de servidores dos Poderes Federais em língua de sinais visando ao atendimento aos portadores de deficiência auditiva.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-2574/2000.

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º – Os Poderes Federais desenvolverão e manterão *Programa de Treinamento e Habilitação em Língua de Sinais* para seus servidores visando ao atendimento aos portadores de deficiência auditiva, objetivando a meta de pelo menos dois servidores habilitados em cada unidade de atendimento ao público ou, em se tratando de unidades descentralizadas, pelo menos dois servidores habilitados em cada uma delas.

Art. 2.º – A participação no Programa é restrita a servidores federais e a admissão a ele será voluntária, mediante simples inscrição dos interessados em dele participar, sempre respeitado o número de vagas disponíveis em cada grupo de ciclo de treinamento e habilitação e em rigorosa consonância com a distribuição mínima desses servidores preconizada no artigo anterior.

Art. 3.º – Os Poderes Federais regulamentarão no prazo de até 90 (noventa) dias a aplicação do quanto dispõe esta lei podendo, para sua execução, adotarem medidas conjuntas.

Art. 4.º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A forma verbal de atendimento é predominante em todos os órgãos públicos.

Com isto, embora aí esteja incluída a maioria da população, há a exclusão daqueles que são portadores de deficiência auditiva em geral, impedindo-lhe o pleno exercício de seus direitos e subordinando-o à assistência de outrem que possa transmitir-lhe o que tenha sido falado e o que queira dizer.

Assim, a medida ora proposta tem por escopo proporcionar aos cidadãos portadores de deficiência auditiva meio para que exerça pessoal e diretamente seus direitos, obtendo ele próprio as informações e orientações que para tanto sejam necessárias, em todos os órgãos de todos os Poderes Federais.

Pelas razões aqui expostas, contamos com o apoio dos Nobres deputados para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2012.

**Deputado JONAS DONIZETTE
PSB/SP**

FIM DO DOCUMENTO